



EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.195/2023**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**"APROVA O REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE POÁ - 2023."**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de, 26/03/1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado por este Decreto o Regulamento do "Festival de Música de Poá – 2023".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 06 de Janeiro de 2023.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



## REGULAMENTO FESTIVAL DE MÚSICA POÁ - 2023

### 1. DO FESTIVAL

1.1 O FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023, é uma atividade cultural de abrangência municipal e será promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a Lei nº 2865 de 22 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre a criação do festival de música popular brasileira no município de Poá, e dá outras providências."

### 2. DAS DATAS E LOCAL DO EVENTO

2.1 O FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023 acontecerá nas instalações do Teatro Municipal "Turíbo Ruiz", nos dias 03, 04, 05 e 19 de março, das 13h às 23h.

### 3. DO OBJETIVO

3.1 O FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023 é um festival de COMPOSIÇÕES INÉDITAS, voltado a todos os gêneros e estilos de músicas, nacionais e internacionais e tem como objetivo aprimorar e desenvolver a cultura musical, revelar talentos, valorizar os artistas, compositores, arranjistas e intérpretes no âmbito municipal.

### 4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 Caberá a COMISSÃO ORGANIZADORA realizar as diligências pertinentes ao FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023;

4.2 A COMISSÃO ORGANIZADORA do FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ - 2023, será instituída mediante Decreto emitido pela Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá e será composta dos seguintes membros:

- I. 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Poá;
- II. 1 (um) membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
- III. 1 (um) membro do Fórum Permanente de Cultura do segmento musical.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições para o FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023, acontecerão entre os dias 09 (nove) de janeiro e 10 (dez) de fevereiro.

5.2 Não haverá limites para inscrições;

5.3 As inscrições poderão ser realizadas de duas formas:

- I. VIRTUALMENTE, através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Poá, até às 23h59 do dia 10(dez) de fevereiro de 2023;
- II. PRESENCIALMENTE, a serem efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura de Poá, situada a Av. Antônio Massa, 331, Centro - Poá - de Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765 e-mail: cultura@poa.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



segunda a sexta-feira dos dias 09/01 a 10/02 de 2023, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

5.4 Somente poderão se inscrever no FESTIVAL DE MUSICA DE POÁ – 2023, artistas, músicos e intérpretes que residam no município de Poá ou que tenham atuação artística na cidade, dentro das seguintes composições:

- I. Artistas Solo;
- II. Duplas;
- III. Trios;
- IV. Grupos ou Bandas.

5.5 Nos casos das inscrições de duplas, trios, grupos ou bandas, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos integrantes deverão ser moradores de Poá ou terem comprovadamente atuação artística dentro do município.

5.6 Ficará a Cargo da COMISSÃO ORGANIZADORA avaliar e referendar as informações que comprovem as atuações artísticas referentes ao item 5.5.

5.7 Os Artistas poderão se inscrever com APENAS UMA MÚSICA, obrigatoriamente AUTORAL E INÉDITA.

5.8 Também serão consideradas MÚSICAS INÉDITAS, aquelas que tenham sido gravadas sem fins comerciais, em CDs de outros festivais ou eventos similares.

5.9 NÃO SERÃO ACEITAS inscrições de músicas que tenham sido vencedoras em outros Festivais.

5.10 O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da COMISSÃO ORGANIZADORA ou por denúncia de qualquer um dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da lista dos classificados para a ETAPA ELIMINATÓRIA e/ou GRANDE FINAL.

5.11 O mesmo Artista fica PROIBIDO de se inscrever em mais de uma formação;

## 6. DOS GRUPOS DE GÊNEROS MÚSICAIS

6.1 - O FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ - 2023, será dividido em 5 (cinco) grupos de gêneros, sendo:

- Grupo 1 - Rock and Roll, Pop Rock, Jazz, Blues, Soul;  
Grupo 2 - Sertanejo, Forró, Brega, Múca de Viola;  
Grupo 3 - MPB, Gospel, Reggae;  
Grupo 4 - Samba, Pagode, Axé;  
Grupo 5 - Rap, Funk, Trap.

6.2 - Os artistas do Gênero Gospel, que se enquadrarem em outro Gênero musical (como Rock ou samba, por exemplo), deverão realizar sua inscrição no

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765  
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



grupo que mais se aproxima da sua atuação artística, ficando a cargo da COMISSÃO ORGANIZADORA analisar e referendar.

## 7. DAS DOCUMENTAÇÕES E INFORMAÇÕES DOS INSCRITOS

7.1 No ato da inscrição, o artista deverá indicar e apresentar os seguintes documentos e informações:

- I. Nome Artístico do Artista/Dupla/Trio/ Grupo ou Banda;
- II. Foto do Artista/Dupla/Trio/ Grupo ou Banda
- III. Indicação do Grupo de Gênero Musical que se enquadra;
- IV. Breve "release" contendo informações do Artista/Dupla/Trio/Grupo ou Banda;
- V. Indicação do responsável pela inscrição do Artista/Dupla/Trio/Grupo ou Banda;
- VI. Telefone para contato do responsável pela inscrição do Artista/Dupla/Trio/Grupo ou Banda;
- VII. E-mail do responsável pela Inscrição do Artista/Dupla/Trio/Grupo ou Banda;
- VIII. Indicação do Vocalista/Interprete;
- IX. Indicação dos nomes e função de todos os integrantes;
- X. Cópia do Documento de Identificação com foto (RG ou CNH) de todos os integrantes;
- XI. Comprovante de endereço de todos os integrantes;
- XII. Cópia da Letra da MÚSICA AUTORAL E INÉDITA;
- XIII. Cópia do áudio ou Vídeo da MÚSICA AUTORAL E INÉDITA;
- XIV. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE SOM E IMAGEM de todos os integrantes (ANEXO I);
- XV. TERMO DE RESPONSABILIDADE E CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDAS (ANEXO III), alegando cumprimento das obrigações impostas nos itens 15.3 e 15.4.

7.2 No caso do artista ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, o mesmo deverá apresentar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE SOM E IMAGEM DE MENOR DE IDADE (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado pelo Responsável;

## 8. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E MATERIAL ARTÍSTICO

8.1 Após o término do período de inscrições, a COMISSÃO ORGANIZADORA avaliará toda a documentação enviada, assim como os áudios e/ou vídeos dos artistas inscritos e selecionará 60 (sessenta) artistas para disputarem a ETAPA ELIMINATÓRIA;

## 9. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

9.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA selecionará os 60 (sessenta) inscritos mediante os seguintes critérios:

- I. Entrega de Documentação completa;

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4636-8804 /4639-2765  
e-mail: cultura@poa.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



## II. Análise artística;

9.2 A NÃO ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO implicará na desclassificação automática do inscrito;

9.3 Cada um dos 5 (cinco) integrantes da COMISSÃO ORGANIZADORA atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) aos materiais artísticos enviados pelos inscritos;

9.4 As notas NÃO SERÃO ARREDONDADAS, sendo consideradas apenas 1(uma) casa decimal após a vírgula;

9.5 A nota dada aos inscritos será a média aritmética obtida na soma das notas atribuídas pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA e dividida por 5 (cinco).

9.6 A decisão da COMISSÃO ORGANIZADORA será soberana e incontestável.

9.7 Os 60 (sessenta) inscritos selecionados para a ETAPA ELIMINATORIA serão divididos entre os 5 (cinco) Grupos de Gêneros Musicais.

9.8 Cada um dos 5 (cinco) Grupos de Gêneros Musicais receberá os 12 (doze) inscritos melhores avaliados.

9.9 No caso de um Grupo de Gênero Musical receber menos inscrições que as 12 (doze) previamente reservadas, as vagas serão distribuídas entre os grupos que possuem maior procura.

9.10 Os 60 (sessenta) inscritos selecionados serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Poá no dia 17(dezessete) de fevereiro.

9.11 A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do(s) artista(s).

## 10. DAS ETAPAS

10.1 Os 60 (sessenta) inscritos selecionados participarão DO FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023, que será dividido em duas etapas, sendo:

- I. ETAPA ELIMINATÓRIA – Dias 03, 04 e 05 de março;
- II. GRANDE FINAL – Dia 19 de março.

10.2 Dentre os 60 (sessenta) inscritos, serão classificadas para A GRANDE FINAL, 10 (dez) artistas, sendo:

- I. Os primeiros colocados de cada um dos 5 (cinco) Grupos de Gêneros Musicais;
- II. Os 5 artistas com maiores notas, independentes do Grupo do gênero musical.

## 11. DAS APRESENTAÇÕES

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765  
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



11.1 A ordem das apresentações da ETAPA ELIMINATÓRIA E DA GRANDE FINAL serão selecionadas mediante sorteio.

11.2 Os sorteios serão realizados nas dependências do Teatro Municipal de Poá, situado na Av. Antônio Massa, 331 – Poá, Centro; nas seguintes datas e horários:

- I. ETAPA ELIMINATÓRIA – sorteio dia 20 (vinte) de fevereiro, às 19h;
- II. GRANDE FINAL – sorteio dia 06 (seis) de março, às 19h;

11.3 Os representantes dos artistas inscritos poderão comparecer ao dia do sorteio, não podendo afirmar desconhecimento quanto a ordem das apresentações em caso de ausência.

11.4 A ordem das apresentações será divulgada no site Oficial da Prefeitura Municipal de Poá.

11.5 Após estabelecida a ordem das apresentações, os inscritos poderão, em comum acordo, realizar trocas entre si, desde que solicitada documentalmente à COMISSÃO ORGANIZADORA, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação.

11.6 A COMISSÃO ORGANIZADORA dará o parecer sobre a solicitação referente ao item 11.5 em até 24 (vinte) horas após o envio do pedido.

11.7 A COMISSÃO ORGANIZADORA ficará isenta de quaisquer irregularidades e/ou problemas que possam existir referentes à manobra indicada no item 11.5.

11.8 Antes das apresentações, todos os integrantes inscritos deverão apresentar documento de identidade (com foto) à COMISSÃO ORGANIZADORA como comprovação de sua presença.

11.9 Não será permitida a apresentação de integrantes que não tenham tido suas indicações apontadas no ato da inscrição.

11.10 Caso algum integrante não possa comparecer no dia da apresentação por motivo de força maior, poderá ser manifestado interesse em substituí-lo, mediante comprovação e justificativa documental, juntando os documentos do novo integrante e por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação.

11.11 Em NENHUMA hipótese, será permitida a substituição do Interpret/Vocalista indicado no ato da inscrição.

11.12 Caberá a COMISSÃO ORGANIZADORA dar o parecer referente à solicitação que versa o item 11.10 em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido, desde que respeitada todas as outras exigências deste regulamento.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP 08550-350. Fones: 4636-8804 /4639-2765  
e-mail: cultura@poa.sp.gov.br







## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



11.13 Será informado previamente a todos os inscritos o *rider técnico* disponibilizado para as apresentações.

11.14 Os artistas deverão trazer seus próprios instrumentos para as apresentações.

11.15 Caso o(s) artista(s) necessite de inclusão de algum equipamento que esteja fora do *rider técnico* disponibilizado pelo festival, este deverá informar previamente, de forma documental à COMISSÃO ORGANIZADORA em até 72 (setenta e duas horas) da apresentação.

11.16 A solicitação que versa o item 11.15 poderá ou não ser atendida, sendo o artista informado em até 24 (vinte e quatro) horas após a manifestação.

11.17 Os Artistas deverão comparecer ao local das apresentações em até 60 (sessenta) minutos antes do horário estabelecido.

11.18 Caso os artistas não estejam presentes no local da apresentação no horário estabelecido e informado previamente, estes serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

11.19 Cada artista terá 20 (vinte) minutos de palco, que deverá ser utilizado para ajustes, passagem de som, afinação e a apresentação musical.

11.20 Apenas será avaliada e julgada a música apontada no ato da INSCRIÇÃO.

11.19 No caso do artista se atrasar para a apresentação ou exceder o tempo limite de 20 (vinte) minutos de uso de palco, implicará em perdas de pontos da NOTA FINAL.

11.20 Cada minuto de atraso e/ou que exceder o tempo de 20 (vinte) minutos de uso do palco, implicará em um desconto de 0,1 (um décimo) da NOTA FINAL.

11.21 No caso do artista se atrasar para a apresentação e/ou exceder o tempo de 20 (vinte) minutos de palco, em decorrência de problemas técnicos de responsabilidade da organização do festival, a perda de pontos não será aplicada.

11.22 Caberá a COMISSÃO ORGANIZADORA avaliar se os artistas foram culpados ou não pelo atraso ou por exceder o tempo previsto de 20 (vinte) minutos.

### 12. DA BANCA JULGADORA

12.1 A Banca Julgadora do FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ - 2023, será instituída mediante portaria emitida pela Secretário de Cultura de Poá e será composta por 7 (sete) membros.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4636-8804 /4639-2765  
e-mail: cultura@poa.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



12.2 Na portaria que institui a Banca Julgadora, será indicado 1(um) dos jurados como **PRESIDENTE DA BANCA JULGADORA**, que ficará a cargo de dirigir os trabalhos e resolver questões pertinentes ao colegiado.

12.2 A banca Julgadora será composta por artistas e técnicos de notório saber, que avaliarão individualmente cada um dos eixos que definem a **NOTA FINAL** do(s) Artista(s).

12.3 Os artistas ainda serão submetidos a votação popular que acontecerá no site oficial da Prefeitura Municipal de Poá.

12.4 A decisão da Banca Julgadora, assim como das notas individuais atribuídas pelos jurados, será soberana e incontestável.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1 Os jurados atribuirão notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), podendo ser fracionadas em até um algarismo após a vírgula.

13.2 As notas **NÃO SERÃO ARREDONDADAS**, sendo consideradas apenas 1(uma) casa decimal após a vírgula;

13.3 Na FASE ELIMINATÓRIA, os artistas serão avaliados pelos 7 (sete) jurados nos seguintes critérios:

- I. Arranjo;
- II. Harmonia;
- III. Melodia;
- IV. Ritmo;
- V. Afinação;
- VI. Letra;
- VII. Performance.

13.4 Na FASE ELIMINATORIA, a **NOTA FINAL** do participante será a média aritmética obtida na soma das notas atribuídas por todos os jurados, em cada um dos critérios dispostos no item 13.3 e dividido por 7 (sete).

13.5 Os participantes classificados para a **GRANDE FINAL**, serão submetidos a votação popular no site oficial da **PREFEITURA** Municipal de Poá, entre os dias 06 (seis) e 18 (dezoito) de março, onde, de acordo com a classificação, terão valores adicionados a sua **NOTA FINAL**, sendo:

- I. 1º (primeiro) mais votado – 1,0 ponto
- II. 2º (segundo) mais votado – 0,7 pontos
- III. 3º (terceiro) mais votado – 0,5 pontos

13.6 Na **GRANDE FINAL**, os artistas serão avaliados por 7 (sete) jurados nos seguintes critérios:

- I. Arranjo;
- II. Harmonia;

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08560-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765  
e-mail: cultura@pca.sp.gov.br







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



- III. Melodia;
- IV. Ritmo;
- V. Afinação;
- VI. Letra;
- VII. Performance.

13.7 Na GRANDE FINAL, a NOTA FINAL do participante será a média aritmética obtida na soma das notas atribuídas por todos os jurados, em cada um dos critérios dispostos no item 13.6 e dividido por 7 (sete), acrescida do valor obtido mediante a votação popular.

13.8 Em caso de empate, a decisão favorecerá o candidato que obtiver a maior nota no quesito Arranjo.

13.9 Persistindo o empate, a decisão favorecerá o participante que obtiver a maior nota no quesito subsequente, até que se obtenha um vencedor.

13.10 Se ainda que utilizado o critério estabelecido no item 13.9, o empate persistir, a decisão final ficará a cargo do Presidente da Banca Julgadora, que terá sua decisão soberana e incontestável.

## 14. DAS PREMIAÇÕES

14.1 - As Premiações do FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023 serão feitas com base no art. 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.885 de 22 de novembro de 2001 e suas alterações.

14.2 Serão distribuídos R\$12.000,00 (doze mil reais) em prêmios aos vencedores, da seguinte forma:

- I. R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o 1º (primeiro) colocado;
- II. R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para o 2º (segundo) colocado;
- III. R\$ 1.000,00 (Mil reais) para 3º (terceiro) colocado;
- IV. R\$ 1.000,00 (Mil reais) para MELHOR LETRA;
- V. R\$ 1.000,00 (Mil reais) para MELHOR INTERPRETE;
- VI. R\$ 1.000,00 (Mil reais) para o 1º (primeiro) colocado no VOTO POPULAR.

14.3 Serão descontados dos valores acima os impostos e taxas cabíveis e exigidas pela legislação tributária.

14.4 O pagamento da premiação será efetuado conforme programação financeira da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

14.5 Todos os 60 (sessenta) inscritos classificados para as fases eliminatórias receberão troféus de participação.

14.6 Todos os 1º (primeiros) colocados em cada um dos 5 (cinco) Grupos de Gênero Musical receberão troféus.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765  
e-mail: cultura@pca.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



14.7 Os artistas premiados nas categorias MELHOR LETRA, MELHOR INTERPRETE E VOTO POPULAR, receberão troféus.

14.8 Os 3 (três) primeiros colocados na Classificação Geral receberão troféus.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

15.1 Intérpretes e compositores se comprometem a estarem disponíveis a qualquer momento para solicitações de esclarecimentos referentes à composição inscrita e/ou envio de material artístico;

15.2 Os participantes terão direito a credenciais a serem disponibilizadas pela organização do evento;

15.3 Os 10 (dez) classificados para a GRANDE FINAL do FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023, deverão realizar, em até 12(doze) meses, 1 (uma) apresentação de no mínimo 60 (cinquenta) minutos para a Prefeitura Municipal de Poá, em evento organizado pela Secretaria de Cultura, em data a ser definida.

15.4 Os 3(três) primeiros colocados no FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023, deverão realizar, em até 12(doze) meses, 2 (duas) apresentações de no mínimo 50 (cinquenta) minutos para a Prefeitura Municipal de Poá, em evento organizado pela Secretaria de Cultura, em datas a serem definidas.

15.5 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará a estrutura mínima necessária para a realização das apresentações que tratam os itens 15.3 e 15.4.

15.6 As apresentações que tratam os itens 15.3 e 15.4 não se caracterizam como contratação mediante pagamento de cachê, sendo condicionadas simplesmente como contrapartidas a serem ofertadas gratuitamente pelos artistas.

15.7 Caso o artista não cumpra as obrigações estabelecidas nos itens 15.3 e 15.4, estes(s) ficarão impedidos de participar de outras ações propostas pela Secretaria Municipal de Cultura por 24 (vinte e quatro) meses.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A simples inscrição no FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023, implica em aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

16.2 A COMISSÃO ORGANIZADORA reserva-se ao direito de, a qualquer momento, desclassificar a música, cujos compositores/intérpretes não observarem as normas do Festival.

16.2 No momento da inscrição, os participantes assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria das obras inscritas, de acordo com o exposto neste regulamento, isentando a Secretaria de Cultura e Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4636-8804 /4639-2765  
e-mail: cultura@poa.sp.gov.br





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



16.3 No momento da inscrição, os participantes declaram que não existe qualquer impedimento legal ou contratual que impossibilite a utilização das músicas, letras e melodias inscritas.

16.4 Qualquer ato que vá de encontro aos Direitos Humanos, que cause perturbação à ordem pública, ou de qualquer teor criminoso será passível de punição com desclassificação além das devidas providências legais.

16.5 Não será permitida nenhuma manifestação artística que possua em seu conteúdo mensagens racistas, homofóbicas, misóginas, antidemocráticas ou que defenda práticas ilegais cabendo à COMISSÃO ORGANIZADORA, indiciar legalmente os responsáveis e desclassificando-o(s).

16.6 É vedada a participação de servidores públicos da Prefeitura de Poá como concorrentes deste Festival.

16.7 Os casos omissos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

17. DO CRONOGRAMA

|                                                        |                                               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Período de inscrições                                  | De 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023    |
| Período de seleção dos inscritos                       | De 11 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023. |
| Divulgação dos inscritos selecionados                  | 18 de fevereiro de 2023.                      |
| Sorteio da ordem de apresentação da etapa eliminatória | 20 de fevereiro de 2023.                      |
| Realização da ETAPA ELIMINATÓRIA                       | 03, 04 e 05 de março de 2023 das 13h às 23h.  |
| Divulgação dos finalistas                              | 05 de março de 2023.                          |
| Sorteio da ordem de apresentação dos finalistas        | 06 de março de 2023.                          |
| Votação online no site da Prefeitura                   | 06 a 18 de março de 2023                      |
| Realização da GRANDE FINAL                             | 19 de março de 2023 das 13h às 23h            |

Poá, 06 de janeiro de 2023.

  
Ariel Felipe Borges de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765  
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br







Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



**ANEXO I**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE SOM E IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO A CAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MEU SOM E IMAGEM pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, antes, durante e após o "FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023".

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaque: (I) out-door; (II) bus-door; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; e (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Poá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765  
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE SOM E IMAGEM DE MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento  
de identidade nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo  
artista menor de idade, \_\_\_\_\_,  
AUTORIZO A SUA PARTICIPAÇÃO no 'FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ –  
2023', assim como a CAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO seu SOM E IMAGEM pela  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, antes,  
durante e após o evento supracitado.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob  
qualquer forma e meios, ou sejam, em destaque: (I) out-door; (II) bus-door;  
folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de  
apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI)  
cartazes; (VII) back-light; e (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão,  
cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Poá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 / 4639-2765  
e-mail: cultura@poa.sp.gov.br





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CUMPRIMENTO DE  
CONTRAPARTIDAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, representante legal  
do Artista/ Dupla/Trio/Grupo/Banda \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente das obrigações impostas nos itens 15.3 e 15.4 do  
REGULAMENTO FESTIVAL DE MÚSICA POÁ – 2023, me comprometendo, em  
caso de classificação para a final e/ou de premiação entre os 3 (três) primeiros  
colocados, em ceder apresentações artísticas ao Município de Poá, de forma  
gratuita, como contrapartida cultural.  
Declaro ainda, estar ciente das punições em caso de não cumprimento  
ao exposto neste termo.

Poá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765  
e-mail: cultura@poa.sp.gov.br







Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATOS DE DECRETOS**

**DECRETO Nº 8.181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Disporde sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.405.618,89 (Três milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), destinados a vários órgãos da Municipalidade.

**DECRETO Nº 8.182, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Disporde sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.747,03 (Nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e três centavos), destinados à Secretaria Municipal de Cultura.

\*\*\*\*\*

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**SRA. MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 45.821/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

#### “DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. Luiz Felipe da Silva Esteves, RG. nº 53.359.070-X e CPF. nº 472.582.458-55, Presidente do Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Município de Poá, em substituição ao Senhor Lucas Pimenta Bertagnolli, nomeado pela Portaria nº 43.725, de 26 de julho de 2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 03 de janeiro de 2023  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.823/2023  
DE 04 DE JANEIRO DE 2023

### “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014:

#### RESOLVE:

**I-** Nomear a Senhora **Rosemary Castilhos**, portadora do CPF nº 050.882.548-22, Gestora das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dos seguintes Termos:

- **Termo de Colaboração nº 031/2022**  
Aldeias Infantis SOS Brasil  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.
- **Termo de Colaboração nº 032/2022**  
Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.
- **Termo de Colaboração nº 037/2022**  
Aldeias SOS Brasil  
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em, 04 de Janeiro de 2023.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.824/2023  
DE 04 DE JANEIRO DE 2023

### “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014:

#### RESOLVE:

I- Nomear a Senhora **Michle Garrido Carvalho**, portadora do CPF nº 220.303.768-76, Gestora das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dos seguintes Termos:

- **Termo de Colaboração nº 033/2022**  
Associação Grupo Esperança Crianças Mãos e Mentes em Ação  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.
- **Termo de Colaboração nº 034/2022**  
Reino da Garotada de Poá  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.
- **Termo de Colaboração nº 036/2022**  
Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana  
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade II.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em, 04 de Janeiro de 2023.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.825/2023  
DE 04 DE JANEIRO DE 2023

### “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto  
no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014;

#### RESOLVE:

I- Nomear a Senhora **Marineide Lourenço da Silva**, portadora do CPF nº  
100.893.428-36, Gestora das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dos seguintes Termos:

- **Termo de Colaboração nº 038/2022**  
Reino da Garotada de Poá  
Projeto de Qualificação Profissional para Adolescentes, Jovens e Adultos.
- **Termo de Colaboração nº 035/2022**  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá  
Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas  
Famílias.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em, 04 de Janeiro de 2023.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na  
Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 257 | ANO 03 | 07 DE JANEIRO DE 2023.



SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO  
A  
NOSSA CIDADE

CONTRATO Nº: 419/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - PROCESSO Nº: 7.521/2022- CONTRATADA: MAFENGE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA - ME - VALOR: R\$ 176.816,98 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) - ASSINATURA: 29/12/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Reforma do Hall do Teatro Turibio Ruiz para Implantação da Biblioteca Municipal Florestan Fernandes localizado na Rua Av. Antonio Massa, 331, POÁ/SP - VIGÊNCIA: 03 (três) meses - MODALIDADE: Convite nº 043/2022 - PROPONENTES: 03.

